



MUNICÍPIO DE AMPARO

Estado de São Paulo

| | |
|---------|-----|
| Proc. | 314 |
| FL. IN° | 3 |
| (a) | 9 |

AQUISICAO

314-9/2021

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR:

Requerente: SECRETARIA M. DE SAUDE - SMS

Endereço :

Bairro:

Município:

CPF/CNPJ :

Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME : _____

CPF : _____

RG : _____

TELEFONE : _____

ENDEREÇO : _____

Súmula:

SOLIC. Nº 51/2021 - AQUISIÇÃO DE KIT PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SOROLÓGICO IGG TOTAL, O QUAL FAZ PARTE DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE MANEJO DA COVID-19.

Data de Abertura do Processo:

08/01/2021 10:12:00

SMA - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

314-9/2021

Vol:

Processos Apensos:

Márcia Regina Quinalli Braggiato

Baliz 19664

(Handwritten signature)



Número: 51/2021

Tipo: Compra/Serviços

Órgão : 2 Município de Amparo
 U. Orcamentária : 13 SECRETARIA DE SAÚDE
 Unidade Executora : 13.1 GABINETE DO SECRETÁRIO
 Centro de Custo : 11.79 SECRETARIA M. DE SAUDE - SMS
 Proj / Ativ : 2021 2214 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONAVÍRUS – COVID-19
 E. Despesa : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte Recurso : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
 Convênio : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
 Reduzido : 382 Reserva e Data: Programa: ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19
 Local Entrega : LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS - RUA DARIO PIRES, 53 - CENTRO - AMPARO/SP (19) 3808-1225/(19) 3808-4988 - CEP 13901-180

Proc: 314
 Fl. Nº: 02
 (a): 9

Finalidade : AQUISIÇÃO DE KIT PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SOROLÓGICO IGG TOTAL, O QUAL FAZ PARTE DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE MANEJO DA COVID-19.

Observação :

Grupo : MATERIAL HOSPITALAR

Pontaria 2.405/2020

| Código | Descrição / Especificação | Frequência | Unidade | Quantidade | Valor |
|---------|--|------------|---------|------------|---------|
| 1 21509 | IGG TOTAL COVID -19 Todo material necessário (kits completos, calibradores, controles, acessórios) para Teste Sorológico IGG TOTAL, em amostras de sangue, pronto para uso (compreendendo 25 kits). | | UN | 5.000,0000 | 0,00000 |

Total Estimado: 0,00 51312.0026
30.36
365

Requisitante
Rosana Ap. B. A. B. Bueno
 Diretora de Departamento
 DATA: 04/01/2021 09:00
 SMS

Aprovação do(a) Secretário(a)
Fernando Gabriel Cazotto
 DATA: 04/01/2021 09:00
 Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS: A PREVISÃO DE COMPRAS DE QUALQUER MATERIAL É DE 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA MESMA, EXCETO QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÃO

USO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Marcelo Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de
 Administração

RECEBIMENTO: 04, 01, 2021





| | |
|--------|-----|
| Proc. | 314 |
| Fl. Nº | 03 |
| (a) | |

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde vem através do presente justificar a necessidade de aquisição emergencial de 5.000 caixas de teste sorológico IGG TOTAL (Teste Rápido – COVID-19 – cada caixa contendo 25 testes), nos termos contidos na Solicitação de Compras nº 51/2021, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde em todos os serviços de saúde e Pólos de Atendimento no Enfrentamento à COVID 19.

A caracterização da situação emergencial que justifica a dispensa de licitação reside no aumento significativo do número de casos positivos da doença no período compreendido entre 03/01/2021 e a presente data, 04/01/2021, verificando-se uma diferença percentual de 40% (correspondente a 20 novos casos da doença) em apenas um dia, conforme demonstram os dados obtidos por esta Secretaria de Saúde, registrados em gráfico anexo - tornando-se imprescindível e de extrema emergência e necessidade a aquisição IMEDIATA dos kits solicitados, evitando assim o desabastecimento da rede municipal de saúde e, principalmente, garantindo à população o acesso à saúde mediante a realização de testes relacionados à doença.

Com efeito, a situação emergencial resta caracterizada, haja vista que um desabastecimento da rede municipal prejudicará drasticamente a continuidade de prestação de serviço e atendimentos de saúde, principalmente no que diz respeito ao combate e enfrentamento do Covid-19, prejudicando de maneira irrecuperável os municípios e Administração Pública.

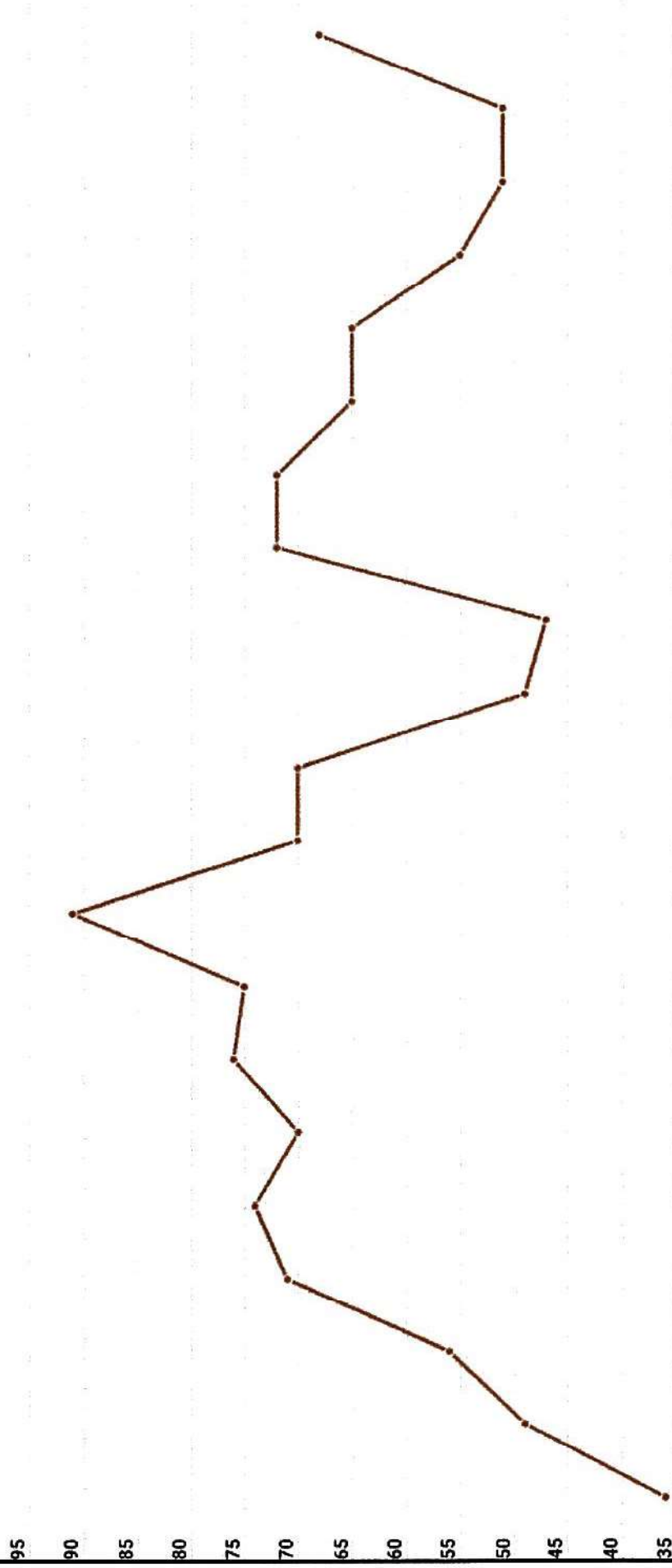
Sendo assim, encaminho os autos para os demais trâmites necessários, com a urgência e atenção que o caso requer.

Atenciosamente,

Amparo, 04 de janeiro de 2021.


Fernando Gabriel Cazotto
Secretário Municipal da Saúde

Casos positivos em tratamento em Amparo



15/12 16/12 17/12 18/12 19/12 20/12 21/12 22/12 23/12 24/12 25/12 26/12 27/12 28/12 29/12 30/12 31/12 01/12 02/12 03/12 04/12

● Pessoas em tratamento - COVID-19

Proc. 314
Fl. Nº 04
(a) 9



Atualizado em 04/01/2021



MUNICÍPIO DE AMPARO

Estado de São Paulo

Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - CEP: 13900-400

C.N.P.J.: 43.465.459/0001-73

Fone: (19) 3817-9300 - FAX: (19) 3817-9342

PROPOSTA DE PREÇOS - Solicitação de Compras nº51/2021

| | |
|------------|--------------|
| Proc. | 314 |
| Fl. Nº | 5 |
| Assinatura | [assinatura] |

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....:

MUNICÍPIO.....:

C.N.P.J.....:

FONE(S).....:

E-MAIL.....:

Bairro/Distrito:

CEP.....:

I.E.....:

ESTADO.....:

COMPRADOR.: VICTÓRIA CARDOSO DE OLIVEIRA

EMAIL.....: vcoliveira@amparo.sp.gov.br

TELEFONE.....: (19) 3817-9226

OBSERVAÇÃO:

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD. | UNID. | P. UNIT | P. TOTAL |
|------|-------|---------------------|-------|----------|-------|---------|----------|
| 1 | 21509 | IGG TOTAL COVID -19 | | 5.000,00 | UN | | |

Todo material necessário (kits completos, calibradores, controles, acessórios) para Teste Sorológico IGG TOTAL, em amostras de sangue, pronto para uso (compreendendo 25 kits).

Validade da Proposta.....: 45 dias

Prazo de Entrega.....:

Condição de Pagamento: 15 dias após emissão da Nota Fiscal

| | |
|--------|-----|
| Proc. | 314 |
| Fl. N° | 06 |
| (a) | 0 |

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Enviar Proposta até o dia: 13/01/2021

2. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com identificação de empresa: Razão Social, CNPJ, IE; CPF para Pessoa Física e nº de inscrição no INSS: com nome/assinatura do responsável pela cotação;
3. Somente serão aceitas as propostas em que as empresas se enquadram no sistema de emissão de Nota Fiscal eletrônica. (Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009);
4. As propostas rasuradas não serão aceitas;
5. Prazo de Pagamento: **EM ATÉ 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL;**
6. Os pagamentos serão efetuados **SOMENTE** através de Depósito Bancário, preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não serão aceitos Boletos Bancários e não serão mais efetuados em hipótese alguma pagamentos em balcão com cheque, conforme decreto nº 7.507 de 27 de junho de 2011;
7. Os dados bancários: nome e nº do banco, nº da agência, nº da conta c/ dígito deverão ser informados na proposta e na emissão da nota fiscal;
8. Prazo de Entrega: caso não haja disponibilidade na data informada acima, indicar na cotação a data de entrega da empresa;
9. O fornecedor vencedor fica ciente que, no caso de atraso ou não entrega dos materiais cotados, poderá ser penalizado, ficando um período de até 2 (anos) sem poder vender à Prefeitura do Município de Amparo;
10. Constar validade da proposta 45 dias;
11. Cotar os itens na ordem acima, colocando preço unitário e preço total, mencionando a marca dos produtos orçados;
12. As propostas serão julgadas de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. O não cumprimento de qualquer dessas exigências implicará na desclassificação da proposta;
13. Local de Entrega da NF: será indicada na possível Autorização de Fornecimento;

Sem mais para o momento e no aguardo de sua breve resposta, agradecemos e firmamo-nos, atentiosamente,

Departamento de Suprimentos

Assunto: Cotação PC 314
De: Victória Cardoso de Oliveira <vcoliveira@amparo.sp.gov.br>
Data: 08/01/2021 12:07
Para: Carla Busato <carla@brit.ind.br>

| | |
|--------|-----|
| Proc. | 314 |
| Fl. Nº | 07 |
| (a) | 2 |

Boa tarde!

Segue anexo solicitação de orçamento referente ao Processo nº 314/2021

Aguardo retorno URGENTE ATÉ 13/01/2021

**ATENÇÃO: RESPONDER A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU,
IMPRIMIR ESTE ARQUIVO, RUBRICAR, ASSINAR E MANDAR O MESMO ESCANEADO.**

Atenciosamente,



Victória Cardoso de Oliveira
Agente Administrativo
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Administração
vcoliveira@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9226
<http://www.amparo.sp.gov.br>

—Anexos:—

PC 314.pdf

99,1KB

| | |
|--------|-----|
| Proc. | 314 |
| Fl. Nº | 08 |
| (a) | 0 |

Assunto: Cotação PC 314
De: Victória Cardoso de Oliveira <vcoliveira@amparo.sp.gov.br>
Data: 08/01/2021 12:08
Para: rafaelgasparotto83@gmail.com

Boa tarde!

Segue anexo solicitação de orçamento referente ao Processo nº 314/2021

Aguardo retorno URGENTE ATÉ 13/01/2021

**ATENÇÃO: RESPONDER A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU,
IMPRIMIR ESTE ARQUIVO, RUBRICAR, ASSINAR E MANDAR O MESMO ESCANEADO.**

Atenciosamente,



Victória Cardoso de Oliveira
Agente Administrativo
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Administração
vcoliveira@amparo.sp.gov.br | 19 3817 9300 | Ramal 9226
<http://www.amparo.sp.gov.br>

— Anexos: —

PC 314.pdf

99,1KB

Assunto: Cotação PC 314
De: Victória Cardoso de Oliveira <vcoliveira@amparo.sp.gov.br>
Data: 08/01/2021 12:09
Para: comercial2@mogimedical.com.br

| | |
|--------|-----|
| Proc. | 314 |
| Fl. Nº | 07 |
| Pa: | 9 |

Boa tarde!

Segue anexo solicitação de orçamento referente ao Processo nº 314/2021

Aguardo retorno URGENTE ATÉ 13/01/2021

**ATENÇÃO: RESPONDER A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU,
IMPRIMIR ESTE ARQUIVO, RUBRICAR, ASSINAR E MANDAR O MESMO ESCANEADO.**

Atenciosamente,



Victória Cardoso de Oliveira
Agente Administrativo
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Administração
vcoliveira@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9226
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Anexos:

PC 314.pdf

99,1KB

| | |
|--------|-----|
| Proc. | 314 |
| Fl. Nº | 10 |
| (a) | 2 |

Assunto: Cotação PC 314
De: Victória Cardoso de Oliveira <vcoliveira@amparo.sp.gov.br>
Data: 08/01/2021 12:19
Para: comercial9@healthhealth.com.br

Boa tarde!

Segue anexo solicitação de orçamento referente ao Processo nº 314/2021

Aguardo retorno URGENTE ATÉ 13/01/2021

**ATENÇÃO: RESPONDER A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU,
IMPRIMIR ESTE ARQUIVO, RUBRICAR, ASSINAR E MANDAR O MESMO ESCANEADO.**

Atenciosamente,



Victória Cardoso de Oliveira
Agente Administrativo
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Administração
vcoliveira@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9226
<http://www.amparo.sp.gov.br>

— Anexos: —

PC 314.pdf

99,1KB

Assunto: RES: Cotação PC 314
De: Comercial 9 <Comercial9@healthhealth.com.br>
Data: 08/01/2021 12:28
Para: Victória Cardoso de Oliveira <vcoliveira@amparo.sp.gov.br>

| | |
|--------|-----|
| Proc. | 314 |
| Fl. Nº | 11 |
| (a) | 2 |

Boa tarde

Segue orçamento

Att



Priscila Moreira
Business Development
Email: comercial9@healthhealth.com.br
Fone: 11 9418-67314

AMAR A DEUS SOBRE TODAS AS COISAS.

De: Victória Cardoso de Oliveira <vcoliveira@amparo.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 8 de janeiro de 2021 12:19
Para: Comercial 9 <Comercial9@healthhealth.com.br>
Assunto: Cotação PC 314
Prioridade: Alta

Boa tarde!

Segue anexo solicitação de orçamento referente ao Processo nº 314/2021

Aguardo retorno URGENTE ATÉ 13/01/2021

**ATENÇÃO: RESPONDER A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU,
IMPRIMIR ESTE ARQUIVO, RUBRICAR, ASSINAR E MANDAR O MESMO ESCANEADO.**

Atenciosamente,



Victoria Cardoso de Oliveira
Açete Administrativo
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Administração
vcoliveira@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9226
<http://www.amparo.sp.gov.br>

— Anexos: —

| | |
|---|--------|
| Proposta RealyIndividual- Pref Amparo.pdf | 173KB |
| BULA - Realy Tech.pdf | 298KB |
| _Folder-Covid-RealyTech.pdf | 17,1MB |
| ANVISA COVID19 TEST HH (1) (10).pdf | 35,9KB |

São Paulo, 08 de janeiro de 2021

A/C – Victoria -Amparo

Prezada, conforme solicitação estamos encaminhando orçamento com os itens (testes rápidos) para atender vossa solicitação.

| PRODUTO | ESPECIFICAÇÕES | PREÇO LOTE | PREÇO UNIT | QUANTIDADE |
|--|---|------------|------------|-----------------------------|
| Teste rápido SARS-COV 19 IGM/IGG Marca: Realy tech - Individual Registro Anvisa: 81178700020 | Teste Rápido (Covid-19), IgG e IgM separadamente no ensaio do tipo imunocromatográfico, desempenho clínico (sensibilidade e especificidade acima de 90%). Deverá oferecer resultado no tempo máximo de 30 minutos, comprovar registro ANVISA. Disponibilizar manual de instrução de uso em português, data de fabricação, validade não deverá ser inferior a 12 meses. Deverá conter lista de componentes, e materiais fornecidos e necessários a realização dos testes, garantia contra defeito de fabricação. Fornece higienizador de dedos, agulha tipo carimbo e lanceta. | R\$11.7500 | R\$ 23,50 | 5000 UND testes individuais |

5000 und testes individuais

Forma de pagamento: Boleto 7,14,30,45,60 ou 90 ddl ou transferência bancária.

Prazo de Entrega: Imediato – Após recebimento do empenho.

Frete Incluso

Conta: Banco Itaú – Agência: 3130 C/C: 69791-9

Validade do orçamento: 7 dias

Att Priscila Moreira



| | |
|--------|-----|
| Proc. | 314 |
| Fl. Nº | 13 |
| (a) | 2 |

Detalhes do Produto

| | | | |
|-----------------|--|-------------|------------|
| Nome da Empresa | ADVANCED MED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME | | |
| CNPJ | 21.018.237/0001-70 | Autorização | 8.11.787-0 |
| Produto | REALY TECH TEST 2019-n COV IgG/IgM | | |

Apresentação/Modelo

Caixa com 25 unidades

Caixa com 20 unidades

| Tipo de Arquivo | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
|---|-------------------------------|-------------------------------------|
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF | 0951896/20-7 - 27/05/2020 - 06:35 |

| | |
|------------------------|--|
| Nome Técnico | CORONAVÍRUS |
| Registro | 81178700020 |
| Processo | 25351.232877/2020-61 |
| Fabricante Legal | • FABRICANTE: HANGZHOU REALY TECH CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR |
| Classificação de Risco | III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública |
| Vencimento do Registro | 28/05/2021 |

Voltar

| | |
|-------|-----|
| Proc. | 314 |
| Fl N° | 14 |
| (a) | 9 |

Assunto: Re: Cotação PC 314
De: Carla Busato <carla@brit.ind.br>
Data: 08/01/2021 15:20
Para: Victória Cardoso de Oliveira <vcoliveira@amparo.sp.gov.br>

Boa Tarde Victória!
Segue em anexo proposta solicitada, dados do produto e nossos dados cadastrais atualizado.
Atenciosamente,

Carla Busato - Representante Comercial
Brit Assessorias, Consultorias e Representações Eireli
Fone:51 3111.3380 - WhatsApp - 51 98653-8900
E-mail: carla@brit.ind.br

Em sex., 8 de jan. de 2021 às 14:47, Victória Cardoso de Oliveira <vcoliveira@amparo.sp.gov.br> escreveu:

Compra direta.

Atenciosamente,

Em 08/01/2021 13:38, Carla Busato escreveu:

Licitação ou compra direta?
Att,
Carla.

Em sex., 8 de jan. de 2021 às 13:38, Carla Busato <carla@brit.ind.br> escreveu:

Boa Tarde Victória!
Preciso confirmar contigo:
É teste rápido IgG/IgM?
Quantidade 5.000 testes (cinco Mil)?
Att,
Carla Busato.


Em sex., 8 de jan. de 2021 às 12:07, Victória Cardoso de Oliveira <vcoliveira@amparo.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Segue anexo solicitação de orçamento referente ao Processo nº 314/2021
Aguardo retorno URGENTE ATÉ 13/01/2021.

**ATENÇÃO: RESPONDER A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU,
IMPRIMIR ESTE ARQUIVO, RUBRICAR, ASSINAR E MANDAR O MESMO ESCANEADO.**

Atenciosamente,



Victoria Cardoso de Oliveira
Agente Administrativo
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Administração
v.coliveira@amparo.sp.gov.br | 19 3517 9300 | Ramal 9226
<http://www.amparo.sp.gov.br>



| | |
|-------|-----|
| Proc. | 314 |
| Fl N° | 15 |
| 31 | 9 |

BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES - EIRELE - ME

CNPJ: 28.114.563/0001-20 - INSCR. ESTADUAL 024/0514831 - INSCR. MUNICIPAL 6886939
AVENIDA GUILHERME SHELL 3140 - LOJA 103 - CANOAS - RS
TELEFONE/WHATS: (51) 98653-8900 / E-MAIL: carla@brit.ind.br

DADOS BANCÁRIOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 104 - AGÊNCIA 4429 - OP.013 - CONTA CORRENTE 518-3
BANCO DO BRASIL 001 - AGÊNCIA 8104-3 - CONTA CORRENTE 16.963-3

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA/MS: 1991X8HH8376 (8.18163.8)

PREFEITURA AMPARO

AMPARO - SP

A/C: VICTÓRIA (19) 3817-9300 R:9226 vcoliveira@amparo.sp.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

| ITEM | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | REGISTRO | QUANT | UNIT R\$ | TOTAL R\$ |
|------|------|----------------------|-------|---------------------|-------|--------------|----------------------|
| 1 | UNID | TESTE RÁPIDO IgG/IgM | WAMA | ANVISA: 10310030208 | 5.000 | R\$ 14,48 | R\$ 72.400,00 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 72.400,00 |

OBS: CADA CAIXA COM 25 TESTES

PRAZO PAGAMENTO: 30 DIAS CONTRA EMPENHO

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

CANOAS, 08 DE JANEIRO DE 2021

FRETE: CIF

CARLA BUSATO

REPRESENTANTE COMERCIAL

CPF: 444.019.140-15

carla@brit.ind.br (51) 98653-8900



HR REPRESENTAÇÕES

20.004.055/0001-54

Rua Ministro Cunha Canto, 65

13.800-056, Centro - MOGI MIRIM-SP

(19)3815-6140 - hrossi.f@gmail.com

Data do Orçamento: 12/01/2021

Data de Emissão: 12/01/2021

Orçamento: 107347

Vendedor: VENDEDOR

CNPJ/CPF: 43.465.450/0001-73

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Fantasia:

Endereço: RUA BERNADINO DE CAMPOS - 705 Bairro: CENTRO

Cidade: AMPARO - SP Cep: 13.900-400

Telefone: (19)3817-9300 Celular:

| | |
|--------|-----|
| Proc. | 314 |
| Fl. Nº | 16 |
| (a) | 2 |

Pagamento em: Dinheiro

| PRODUTO | UND. | QUANT. | VI. UNIT. | VI. TOT BRT. | DESP/ACR. | VI. TOT LIQ. |
|----------------------------|------|---------|-----------|----------------|-----------|----------------|
| 1577234 IGG TOTAL COVID-19 | PÇ | 5000.00 | R\$ 23,00 | R\$ 115.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 115.000,00 |

| | |
|-----------------------|-----------------------|
| Total dos Produtos: | R\$ 115.000,00 |
| Total Desconto (-): | R\$ 0,00 |
| Total Acréscimo (+): | R\$ 0,00 |
| Total Imposto (+): | R\$ 0,00 |
| Total Frete (+): | R\$ 0,00 |
| Total Liquido: | R\$ 115.000,00 |

Cliente: _____

OBSERVAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS

Assunto: Re: Cotação PC 314
De: Rafael Gasparotto <rafaelgasparotto83@gmail.com>
Data: 12/01/2021 14:06
Para: Victória Cardoso de Oliveira <vcoliveira@amparo.sp.gov.br>

| | |
|-------|-----|
| Proc. | 314 |
| Fl N° | 17 |
| (a) | 0 |

Boa Tarde.

Segue orçamento.

Obrigado.

Att.

Em sex., 8 de jan. de 2021 às 12:08, Victória Cardoso de Oliveira <vcoliveira@amparo.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Segue anexo solicitação de orçamento referente ao Processo nº 314/2021

Aguardo retorno URGENTE ATÉ 13/01/2021

**ATENÇÃO: RESPONDER A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU,
IMPRIMIR ESTE ARQUIVO, RUBRICAR, ASSINAR E MANDAR O MESMO ESCANEADO.**

Atenciosamente,



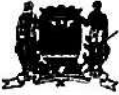
Victória Cardoso de Oliveira
Agente Administrativo
 Departamento de Suprimentos
 Secretaria Municipal de Administração
 vcoliveira@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9226
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Rafael Gasparotto.
Médico Veterinário.
19 - 997067339

Anexos:

PREFEITURA AMPARO.pdf

115KB



| | |
|--------|-----|
| Proc. | 314 |
| Fl. Nº | 18 |
| (a) | 2 |

MUNICÍPIO DE AMPARO

Estado de São Paulo

Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - CEP: 13900-400

C.N.P.J.: 43.465.459/0001-73

Fone: (19) 3817-9300 - FAX: (19) 3817-9342

PROPOSTA DE PREÇOS - Sollicitação de Compras nº51/2021

PROPONENTE: SARDINHA E SARDINHA – COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ENDEREÇO.....: SENADOR JOSE BONIFACIO, 79

Bairro/Distrito: CENTRO

MUNICÍPIO.....: MOGI MIRIM

CEP.....: 13.800-060

C.N.P.J.....: 04.637.077/0001-28

I.E.....: 456.130.232.111

FONE(S).....: (19) 3815-6140 / 997067339

E-MAIL.....: RAFAELGASPAROTTO83@GMAIL.COM

ESTADO.....: SÃO PAULO

COMPRADOR...: VICTÓRIA CARDOSO DE OLIVEIRA

EMAIL: vcoliveira@amparo.sp.gov.br

TELEFONE: (19) 3817-9226

OBSERVAÇÃO:

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD. | UNID. | P. UNIT | P. TOTAL |
|------|-------|---------------------|----------|----------|-------|---------|------------|
| 1 | 21509 | IGG TOTAL COVID -19 | SINOCARE | 5.000,00 | UN | 45,00 | 225.000,00 |

Todo material necessário (kits completos, calibradores, controles, acessórios) para Teste Sorológico IGG TOTAL, em amostras de sangue, pronto para uso (compreendendo 25 kits).

| | |
|--------|-----|
| Proc. | 314 |
| Fl. N° | 15 |
| (a) | 2 |

Validade da Proposta 45 dias

Prazo de Entrega.....: 15 dias

Condição de Pagamento: 15 dias após emissão da Nota Fiscal

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Enviar Proposta até o dia: 13/01/2021

2. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com identificação de empresa: Razão Social, CNPJ, IE; CPF para Pessoa Física e nº de inscrição no INSS: com nome/assinatura do responsável pela cotação;

3. Somente serão aceitas as propostas em que as empresas se enquadram no sistema de emissão de Nota Fiscal eletrônica. (Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009);

4. As propostas rasuradas não serão aceitas;

5. Prazo de Pagamento: EM ATÉ 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTAFISCAL;

6. Os pagamentos serão efetuados SOMENTE através de Depósito Bancário, preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não serão aceitos Boletos Bancários e não serão mais efetuados em hipótese alguma pagamentos em balcão com cheque, conforme decreto nº 7.507 de 27 de junho de 2011;

7. Os dados bancários: nome e nº do banco, nº da agência, nº da conta c/ dígito deverão ser informados na proposta e na emissão da nota fiscal;

8. Prazo de Entrega: caso não haja disponibilidade na data informada acima, indicar na cotação a data de entrega da empresa;

9. O fornecedor vencedor fica ciente que, no caso de atraso ou não entrega dos materiais cotados, poderá ser penalizado, ficando um período de até 2 (anos) sem poder vender à Prefeitura do Município de Amparo;

10. Constar validade da proposta 45 dias;

11. Cotar os itens na ordem acima, colocando preço unitário e preço total, mencionando a marca dos produtos orçados;

12. As propostas serão julgadas de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. O não cumprimento de qualquer dessas exigências implicará na desclassificação da proposta;

13. Local de Entrega da NF: será indicada na possível Autorização de Fornecimento;

Sem mais para o momento e no aguardo de sua breve resposta, agradecemos e firmamo-nos, atentamente,

Departamento de Suprimentos



JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde vem através do presente corroborar justificativa já acostada a estes autos, reiterando aqui a necessidade de aquisição emergencial de 5.000 caixas de teste sorológico IGG TOTAL (Teste Rápido – COVID-19 – cada caixa contendo 25 testes), nos termos contidos na Solicitação de Compras nº 51/2021, para suprir demanda da Secretaria Municipal de Saúde em todos os serviços de saúde e Pólos de Atendimento no Enfrentamento à COVID 19.

A caracterização da situação emergencial que justifica a dispensa de licitação reside no aumento significativo, desproporcional e alarmante do número de casos positivos da doença no período compreendido entre 04/01/2021 e a presente data, 15/01/2021, verificando-se uma diferença percentual de 207,14% (correspondente a 145 novos casos da doença) em apenas onze dias, conforme demonstram os dados obtidos por esta Secretaria de Saúde, registrados em gráfico anexo - tornando-se imprescindível e de extrema emergência e necessidade a aquisição **IMEDIATA** dos kits solicitados, evitando assim o desabastecimento da rede municipal de saúde e, principalmente, garantindo à população o acesso à saúde mediante a realização de testes relacionados à doença.

Com efeito, corrobora-se justificativa anterior, reiterando aqui a necessidade de aquisição emergencial dos referidos kits, haja vista que um desabastecimento da rede municipal prejudicará drasticamente a continuidade de prestação de serviço e atendimentos de saúde. principalmente no que diz respeito ao combate e enfrentamento do Covid-19, prejudicando de maneira irreversível os municípios e Administração Pública.

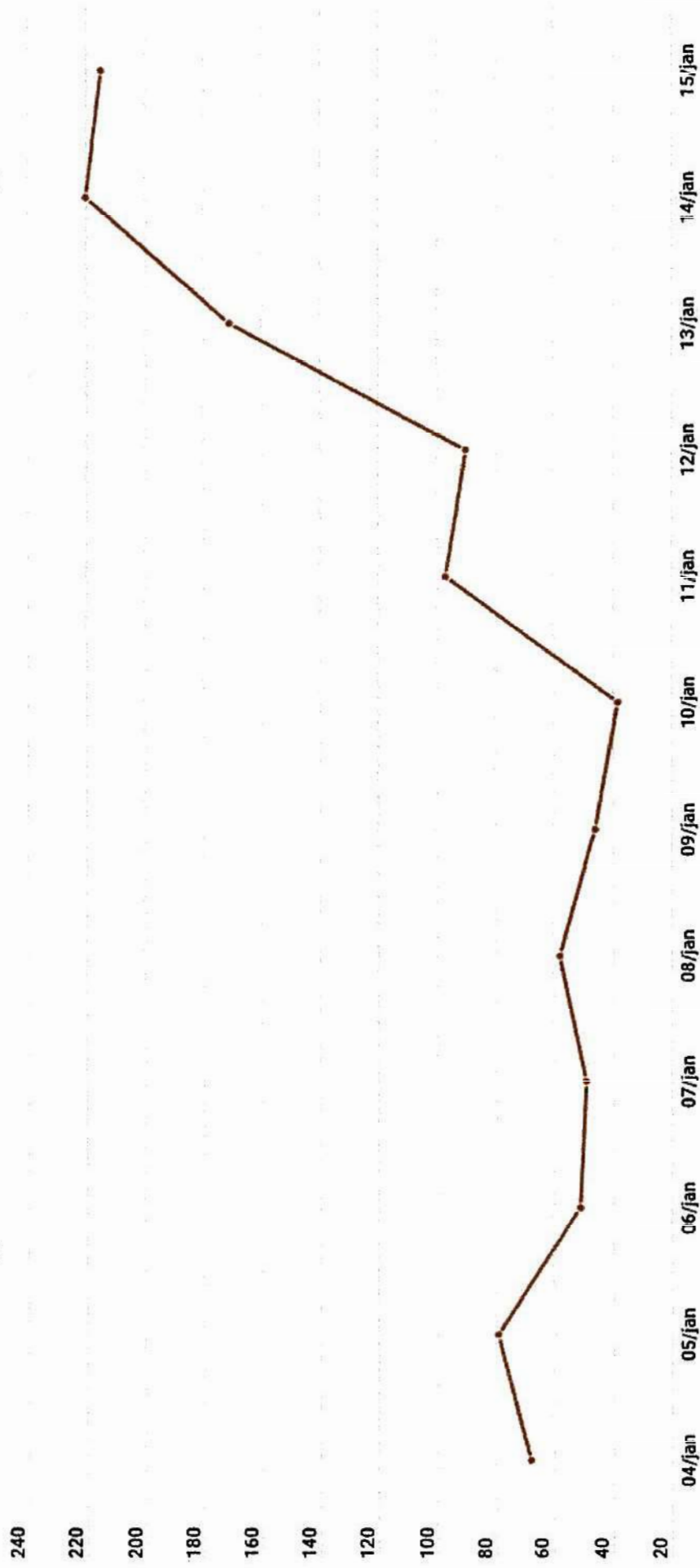
Sendo assim, encaminho os autos para os demais trâmites necessários, com a urgência e atenção que o caso requer.

Atenciosamente,

Amparo, 15 de janeiro de 2021.


Fernando Gabriel Cazotto
Secretário Municipal da Saúde

Casos positivos em tratamento em Amparo



● Pessoas em tratamento - COVID-19

| | |
|--------|-----|
| Proc. | 314 |
| Fl. N° | 27 |
| (a) | 2 |

**MUNICÍPIO DE AMPARO**Exercício: 2021
15/01/2021

Mapa Comparativo de Balizamento/Estimativa de preços

314 / 2021

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS - 19664

- 1 - BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTACOES - EIRELI
- 2 - H. R. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA 19 3806-6847
- 3 - LOGIGO HEALTH & HEALTH, TEC AUTOMOTIVA COM, IMP E FABR, PROD P/ÁREA MÉDICO - HOSPITALAR LTDA
- 4 - SARDINHA E SARDINHA - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 19 3022-6937

| Item | Quant. | Un. | Material | Freq. | Período. | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | Média Total |
|---------------|--------|-----|----------------------------------|-------|----------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | | | | | | Valor Unit. | Valor Unit. | Valor Unit. | Valor Unit. | Valor Unit. | Valor Unit. | Média Unit. |
| 1 | 5000 | UN | IGG/TOTAL COVID-19/Código: 21509 | | | 14,48000 | 23,00000 | 23,50000 | 45,00000 | 0,00000 | 0,00000 | 26,49500 |
| Total: | | | | | | 72.400,00 | 115.000,00 | 117.500,00 | 225.000,00 | 0,00 | 0,00 | 26,50 |
| | | | | | | | | | | | | 132.475,00 |

| | |
|--------|-----|
| Proc. | 314 |
| Fl. Nº | 22 |
| (a) | 9 |



MUNICÍPIO DE AMPARO

Exercício: 2021
15/01/2021

Mapa Comparativo de Balizamento/Estimativa de preços

Protocolo de Balizamento: 19664

| Item | DESCRIÇÃO | CODIGO | UNIDADE | MARCA | QTDE | VALOR UNIT | TOTAL |
|------|---------------------|--------|----------|-------|-------|--------------------|------------------|
| 1 | IGG TOTAL COVID -19 | 21509 | UNIDADES | WAMA | 5.000 | 14,48000 | 72.400,00000 |
| | | | | | | Valor Total | 72.400,00 |

Proponente: BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTACOES - EIRELI

Victoria Oliveira
Comprador

Departamento de Suprimentos

[Signature]
Secretário de Administração

Total Geral 72.400,00

| | |
|--------|-----|
| Proc. | 314 |
| Fl. Nº | 23 |
| (a) | 9 |



Nota de Reserva

365/2021 ✓

15 Janeiro 2021

| | |
|-------------------|--|
| Orgão | 13 - SECRETARIA DE SAÚDE |
| Unidade | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO |
| Programa | 61 / ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 |
| Proj / Ativ. | 2214 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONAVÍRUS – COVID-19 |
| Natureza Despesa: | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO |
| Sub-elemento de | 36 - MATERIAL HOSPITALAR |
| Item de Despesa | 00 - NÃO INFORMADO |
| Ficha | 382 - 13.01.10.305.0061.2.214.339030.05.0000000 |
| Fonte | 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS |
| Aplicação | 3120026-EMERG. DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19 - CUIDADO AS POPULAÇÕES ESPECIFICAS - PORT. MS Nº 2405/20 |
| Valor da Reserva | 72.400,00 |

| | |
|--------|-----|
| Proc. | 314 |
| Fl. Nº | 24 |
| (a) | UP |

SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS

Histórico da Reserva:

Tendo em vista a segregação de funções departamentais, a Contabilidade solicita ao Departamento de Suprimentos as revisões e assinaturas pertinentes, anteriormente a solicitação de Reserva Orçamentaria, quanto a adequação da estimativa de preço e valor de mercado do objeto e a consonância da modalidade licitatória, ambos em atendimento a Lei 8.666/1993 e ao Decreto 9.412/2018.

Produto/Serviço: AQUISIÇÃO DE KIT PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SOROLÓGICO IGG TOTAL, O QUAL FAZ PARTE DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE MANEJO DA COVID-19.

Fonte/ Cod. Aplicação: 5/312.0026 ✓

Ficha: 382 ✓

Elemento: 30.36 ✓

Classe: 25 ✓

Tipo: OR ✓

| | | |
|---------------------------|-------|---|
| Projeto | | - |
| Dotação Orçamentária | | 382 - 13.01.10.305.0061.2.214.339030.05.0000000 |
| Saldo Anterior da Dotação | | 1.770.000,00 |
| Valor desta Reserva | | 72.400,00 |
| Valor Desbloqueado/Cancel | | 0,00 |
| Saldo da Reserva | | 72.400,00 ✓ |
| Saldo Atual da Dotação | | 1.697.600,00 |

Licitação /

Processo 314 / 2021

Solicitação 51/2021


Emitente MPALVES

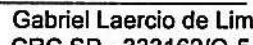
Responsável MPALVES

Relação Programação Mensal

| Mês | Valor | Complemento | Desbloqueio | Saldo |
|---------|-----------|-------------|-------------|-----------|
| Janeiro | 72.400,00 | 0,00 | 0,00 | 72.400,00 |

680


Mariana P. G. R. L. Alves
CRC SP - 326306/O-7
Contador (a)


Gabriel Laercio de Lima
CRC SP - 333162/O-5
Contador (a)



Processo Administrativo nº 314-9/2021

Requisição nº 51/2021

| | |
|--------|-----|
| Proc. | 314 |
| Fl. Nº | 25 |
| (a) | 9 |

PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

Esta Secretaria Municipal de Justiça vem, pelo presente, exarar parecer acerca do quanto exposto e contido nestes autos, mormente em relação ao quanto justificado e solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Pois bem.

Cuida-se de requisição da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de kits "IGG TOTAL COVID-19" para a realização de teste sorológico junto à Municipalidade - conforme exposto em Requisição nº 51/2021 acostada às fls. 02.

Para tanto a Secretaria requisitante pontua, demonstra e justifica, no ato da Requisição, a **necessidade e urgência diretamente relacionadas no que tange à aquisição de tais itens, pugnando pela ocorrência de compra emergencial dos mesmos, com dispensa de licitação.**

Reitera, nesta data, todo quanto alhures exposto, **demonstrando a permanência das referidas necessidade e urgência em relação à aquisição dos apontados itens, consubstanciadas no aumento desproporcional e alarmante do número de casos positivos da doença nesta cidade de Amparo/SP, em curto lapso temporal.**

A esse respeito, então, em atenção aos princípios norteadores das relações administrativas e em observância principalmente ao interesse público **esta Secretaria Municipal de Justiça assim Manifesta:**



| |
|-----|
| 314 |
| 26 |
| 0 |

É certo que a efetivação de certame licitatório constitui regra e traz eficiência especialmente no que diz respeito a controle interno;

Em contra partida o procedimento em questão gera um maior trato burocrático, que por sua vez implica em maior morosidade quanto à finalização da contratação.

Nem sempre é possível instaurar-se um procedimento licitatório (o que ocorre no caso em análise).

Conforme reportado a regra é licitar. No entanto a Lei nº 8.666/93 excepciona casos em que esta é dispensável, dispensada ou inexigível;

Com efeito o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (grifo nosso)

Também, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifo nosso)

M/14
2



No mesmo sentido o Tribunal de Contas do Estado de Tocantins, através da RESOLUÇÃO Nº 397/2012 – TCE/TO – Pleno, Processo nº: 6857/2012, tratou sobre a matéria envolvendo a possibilidade da dispensa em tela. Vejam os: "...9.2.2. No que se refere à possibilidade de contratação direta com fundamento no artigo 24, IV da Lei 8.666/93, registrar que o mencionado inciso enumera alguns requisitos às contratações dele decorrentes, quais sejam: - a dispensa é autorizada diante de situações de emergência ou de calamidade pública apenas quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; - à Administração é permitido adquirir somente os bens necessários à normalização da situação emergencial ou calamitosa; [...]Esclarecer ao consulente que somente o gestor público pode reconhecer se está diante de uma situação fática em que a dispensa de licitação, permitida pelo legislador, se mostra como a medida adequada a fim de garantir o atendimento ao interesse público. Além disso, reconhecendo tal hipótese, é dever do gestor demonstrar a correlação lógica entre a contratação direta pretendida e a necessidade a ser atendida de imediato. 9.2.4. Elucidar que a dispensa de licitação deve ser motivada pelo gestor, a quem é imposta ainda a obrigação de demonstrar que o tempo despendido para a realização do procedimento licitatório impossibilitaria o atendimento do interesse público, deixando claro que se trata de uma situação contingencial. 9.2.5. Advertir que a ausência de procedimento licitatório não significa o afastamento da Lei de Licitações. [...] (grifo nosso)

Marçal Justen Filho (in "Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos", Dialética Editora, 8ª edição, 2000, pág. 238) também discorre sobre o dispositivo legal acima transcrito (artigo 24, IV, Lei nº 8.666/93) da seguinte forma:

"O dispositivo enfocado refere-se aos casos onde o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público." (grifo nosso)

Assim, a dispensa de licitação pressupõe uma situação em que a Administração, em verdadeira proteção ao interesse público em detrimento de circunstâncias envolvendo o serviço e/ou o fornecimento e a aplicação de medidas indispensáveis e emergenciais a ele(s) relacionadas, deixa de licitar momentânea e excepcionalmente.

Caracteriza uma faculdade que pode vir a se tornar uma obrigação principalmente diante das circunstâncias do caso concreto e da altivez dos bens jurídicos a serem protegidos – aqui, no caso em análise, a VIDA.

No contexto Marçal Justen Filho assim leciona:



*"No caso específico das contratações diretas, **emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses.** Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. **Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores"** (in "Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos", Dialética Editora, 8ª edição). (grifo nosso)*

E é exatamente o que ocorre no caso em análise. Os serviços relacionados à saúde pública possuem **incontestável relevância**, não apenas por tratar-se do maior bem tutelado pelo direito, mas também pela delicadeza e sensibilidade que o tema requer, sobretudo no que diz respeito à manutenção preventiva e corretiva das unidades de saúde, executada ininterruptamente de maneira a assegurar a incolumidade dos usuários do sistema bem como a plenitude dos serviços prestados ao cidadão. A **indispensabilidade dos serviços** é notória e a não continuidade do mesmo poderá ceifar vidas.

O objeto da presente contratação ora em análise, pelas razões expostas pela Secretaria Municipal de Saúde, com efeito constitui **serviço e/ou fornecimento indispensável** às questões acima explanadas, **revestindo-se de caráter emergencial** em detrimento de estar diretamente relacionado à **necessária e urgente efetivação** da manutenção quanto à prestação dos serviços de saúde, mormente o **regular funcionamento de unidades médicas, polos de atendimento e unidades hospitalares, associado à necessária e urgente adoção de medidas que visam a prevenção e o controle relacionados à pandemia pelo COVID-19** - preservando assim o maior bem tutelado pelo direito.

Por evidente, o serviço de manutenção preventiva, corretiva e emergencial das unidades de saúde não pode sofrer descontinuidade sob pena de causar danos irreparáveis aos usuários do sistema.

No contexto, ainda, relativamente à **situação emergencial** envolvendo a **COVID-19**, ressaltamos o **Decreto Municipal nº 6.179, de 1º de janeiro de 2021**, que restabelece a vigência dos Decretos nºs **6.042/2020, 6.044/2020, 6.047/2020**, e do principal deles, o **Decreto nº 6.046/2020 - por intermédio do qual fora decretado estado de emergência no Município de Amparo/SP, estabelecendo ainda, em seu art. 2º, II, autorização para dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus**).



Ressaltando também o **Decreto Municipal nº 6.189, de 13 de janeiro de 2021** - por intermédio do qual, em seu **artigo 1º**, o Município de Amparo fica classificado na **fase vermelha** do Plano São Paulo no período compreendido de **15/01/2021** a 17/01/2021, ou seja, a partir da presente data.

Situação a corroborar, portanto, o quanto exposto e delineado pela Secretaria Municipal de Saúde. Resta configurada, no caso em análise, a situação **emergencial**, não sendo admissível qualquer demora na contratação dos itens relacionados, **indispensáveis e urgentemente** necessários, com o que **de rigor a dispensa de licitação** em detrimento do escopo único e exclusivo de **proteção ao interesse público**.

Face ao exposto e levando-se em conta as justificativas apresentadas, **esta Secretaria Municipal de Justiça opina pela viabilidade quanto à deflagração de procedimento de contratação emergencial nos termos pleiteados**, relativamente ao fornecimento/aquisição dos itens apontados (kits IGG TOTAL – COVID-19) mediante procedimento de seleção simplificado - garantindo assim a **manutenção do atendimento à saúde junto às unidades e polos** e a **prevenção e controle no que diz respeito à terrível pandemia** que assola o mundo, não sendo diferente no Brasil e nesta cidade de Amparo/SP;

Assim, entendemos, *s.m.j.*, pela **viabilidade do quanto solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde** e, conseqüentemente, pela **aplicabilidade da compra emergencial com dispensa de licitação**.

Recomendamos, no contexto, que após a realização de consulta de 03 (três) empresas a escolha do fornecedor recaia sobre a proposta mais vantajosa à Administração, por intermédio daquele que represente a conciliação entre a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, Fiscal e previdenciária; atentando ainda ao atendimento do quanto demandado pela Municipalidade, relativamente às necessidades e ao interesse público relacionados.

Esse é o nosso parecer.

Amparo, 15 de janeiro de 2021


Marcelo Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de Justiça



À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Secretário

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314-9/2021

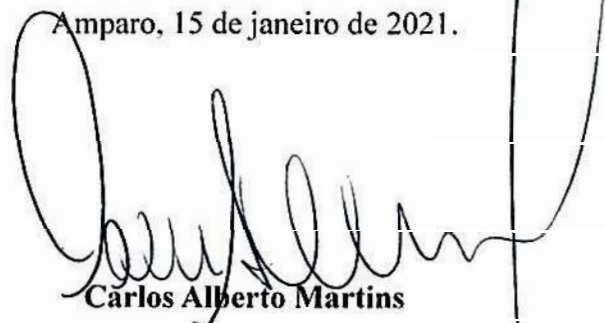
- REQUISIÇÃO Nº 51/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES - EIRELI**, para aquisição de 5.000 caixas de testes "IGG-TOTAL-COVID-19" (cada caixa contendo 25 testes), no valor total de RS 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se

Amparo, 15 de janeiro de 2021.



Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo



MUNICÍPIO DE AMPARO

Estado de São Paulo

Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - Amparo - SP
CEP 13900-400 - Fone (19) 3817-9300 Fax: (19) 3817-9342
CNPJ 43.465.459/0001-73 Inscrição Estadual - Isento

| | |
|--------|-----|
| Proc. | 314 |
| Fl. Nº | 31 |
| (a) | 9 |


Autorização de Fornecimento - 48-0/2021

| | | |
|-------------------------|--|--|
| Empenho: 680 | CD nº: 16/2021 | 15/01/2021 |
| Contrato.....: | | |
| Secretaria.....: | SECRETARIA M. DE SAUDE - SMS | Processo: 314-2021 |
| Solicitação.....: | 51/2021 | Despesa: 382 - 13.01.10.305.0061.2.214.339030.05.0000000 |
| Fornecedor.....: | 17651 - BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTACOES - EIRELI | |
| CNPJ.....: | 28.114.563/0001-20 | E-mail: carla@brit.ind.br |
| Endereço.....: | GUILHERME SHELL, 3140 LOJA 103 - FATIMA | |
| Cidade.....: | CANOAS | Cep: 92200-714 Estado: RS |
| Telefone.....: | (51) 9 8653-8900 | Fax: |
| Prazo de Entrega: | 05 DIAS | |
| Local de Entrega: | LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLINICAS RUA DARIO PIRES, 53 - CENTRO - AMPARO/SP (19) 3808-1225/(19) 3808-4988 - CEP 13901-180 | |
| Forma de Entrega: | IMEDIATA | |
| Condições de Pagamento: | ATÉ 15D REC NF | |
| Finalidade.....: | AQUISIÇÃO DE KIT PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SOROLÓGICO IGG TOTAL, O QUAL FAZ PARTE DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE MANEJO DA COVID-19. | |
| Observações: | | |

| ITEM | CÓDIGO | QUANT. | UN. | DESCRIÇÃO | MARCA | UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------|--------|----------|-----|--|-------|------------------|-----------|
| 1 | 21509 | 5.000,00 | UN | IGG TOTAL COVID -19 Todo material necessário (kits completos, calibradores, controles, acessórios) para Teste Sorológico IGG TOTAL, em amostras de sangue, pronto para uso (compreendendo 25 kits). | WAMA | 14.48000 | 72.400,00 |
| Valor do Pedido: | | | | | | 72.400,00 | |

1. SANÇÕES

- 1.1. Pela recusa injustificada em retirar o documento equivalente em até 05 (cinco) dias, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor da contratação, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;
- 1.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;
- 1.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
 - 1.3.1. advertência;
 - 1.3.2. multa correspondente de até 10% do valor do contrato;
 - 1.3.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- 1.4. As sanções previstas nos itens 1.3.1 e 1.3.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 1.3.2;
- 1.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro;
- 1.6. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.


Departamento de Suprimentos

Assunto: Re: Dados Sócio-Administrador PC 314/2021
De: Carla Busato <carla@brit.ind.br>
Data: 15/01/2021 15:26
Para: Victória Cardoso de Oliveira <vcoliveira@amparo.sp.gov.br>

| | |
|--------|-----|
| Proc. | 314 |
| Fl. Nº | 32 |
| (a) | 9 |

Boa tarde Victória!
Segue os dados:

Bruna Vieira Moraes
CPF: 023.637.190-85
Rua: Sol Nascente, 891
Condomínio Goufe 2
VIAMÃO-RS
CEP: 94.760-000

Att,
Carla Busato.

Em sex., 15 de jan. de 2021 às 15:13, Victória Cardoso de Oliveira <vcoliveira@amparo.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Referente a proposta enviada para o PC 314/2021, referente a aquisição de testes sorológicos IGG Total.

Para poder dar continuidade ao empenho irei precisar das seguintes informações do Sócio-Administrador:

Nome Completo:

Endereço:

CPF:

Nosso Sistema necessita dessas informações para gerar a Autorização de Fornecimento.

OBS: Por favor, responder o mais rápido possível, para que eu possa dar andamento no processo

Fico no aguardo.

Atenciosamente,



Victória Cardoso de Oliveira
Agente Administrativo
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Administração
vcoliveira@amparo.sp.gov.br | 19-3817-9300 | Ramal 9226
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Assunto: Autorização de Fornecimento 48

De: Victória Cardoso de Oliveira <vcoliveira@amparo.sp.gov.br>

Data: 15/01/2021 16:24

Para: Carla Busato <carla@brit.ind.br>

CC: adm_saude@amparo.sp.gov.br, Carla Trancolin <ccstrancolin@amparo.sp.gov.br>

| | |
|-------|-----|
| Proc. | 314 |
| Fl N° | 33 |
| (a) | 0 |

Boa tarde

Segue anexo a Autorização de Fornecimento nº 48/2021, referente ao Processo nº 314/2021.

OBS: Por favor verificar todos os dados antes de emitir a Nota Fiscal

Atenciosamente,



Victória Cardoso de Oliveira
Agente Administrativo - Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Administração
vcoliveira@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9226
Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro | CEP 13900-400
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Anexos:

A.F. 48.PDF

23,3KB